

xxxxxx

(CC-162/40)

Rec. 2.925/39

ACORDADO:

1940

VISTOS e RELATADOS os autos do recurso interposto por Sebastião Marques de Souza em decisão do Interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ferroviação da Iracanga que indeferiu o pedido da diretoria da estrada relativo à sua aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO que o recorrente ao ser admitido nos serviços da Empresa já era, de certo, portador de mal que o invalidou;

CONSIDERANDO, no entanto, que não cabe ao interessado a responsabilidade por não haver sido submetido à inspeção médica quando foi admitido nos serviços da estrada;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional de Trabalho dar provimento ao recurso, de acordo com o artigo 78 do decreto 20.465 de 19.1.1.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940

a) XXXXXX L. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente - a) Almeida Machado de Vasconcellos Adj. do rec. Geral Int²

Publicado no "Diário Oficial" em 27/4/1940.